



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPEM/ES Nº 014

Tema:	Processo de verificação e fiscalização metrológica em IPNA classes III e IIII até 300kg				
Emitente:	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES				
Sistema:	-			Código:	-
Versão:	01	Aprovação:	Instrução de Serviço nº 022 / 2018	Vigência:	16/04/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à padronização do processo de verificação e fiscalização metrológica em IPNA classes III e IIII até 300kg.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Gerência de Instrumentos do IPEM/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Resolução Conmetro nº 11 de 12 de outubro de 1988;
3.2 Portaria Inmetro nº 236 de 22 de fevereiro de 1994;
3.3 Portaria Inmetro nº 101/95 - alteração da Portaria Inmetro nº 236/94;
3.4 Portaria Inmetro nº 033 de 19 de fevereiro de 1998;
3.5 Portaria nº 261 de 30 de dezembro de 2002;
3.6 Portaria Inmetro nº 149 de 8 de setembro de 2003;
3.7 Portaria Inmetro nº 096 de 6 de maio de 2004;
3.8 Portaria Inmetro nº 166 de 17 de maio de 2007;
3.9 Norma NIE-DIMEL-084;
3.10 Norma NIE-DIMEL-014;
3.11 Lei Portaria Interministerial MF/MDIC 707 de 31 de Agosto e 2015.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Verificação periódica - verificação subsequente de um instrumento de medição efetuada periodicamente em intervalos de tempo especificados e segundo procedimentos fixados por regulamentos;
4.2 Verificação após reparo - procedimento realizado após verificação periódica, a qualquer tempo, a pedido do usuário, ou após reparo de instrumento reprovado em verificação anterior e nos casos em que haja obliteração (destruição total ou parcial) da marca de verificação;
4.3 Marca de verificação - marca colocada sobre o instrumento de medir ou medida materializada certificando que foi efetuada a verificação e que o instrumento satisfaz aos ensaios da verificação;



- 4.4 Verificação inicial - processo no qual, antes de ser instalado e/ou utilizado, o instrumento com portaria emitida é submetido à verificação inicial por um órgão delegado do INMETRO. Esse processo na maioria das vezes ocorre ainda nas dependências do fabricante ou importador;
- 4.5 Fiscalização de instrumentos - rotina fiscal executada simultaneamente à verificação periódica e verificação após reparo, ou a qualquer tempo (Ação Fiscal Exclusiva), motivada por reclamação de consumidor ou iniciativa do próprio órgão;
- 4.6 IPNA - Instrumento de pesagem não automático;
- 4.7 TO - Termo de ocorrência.

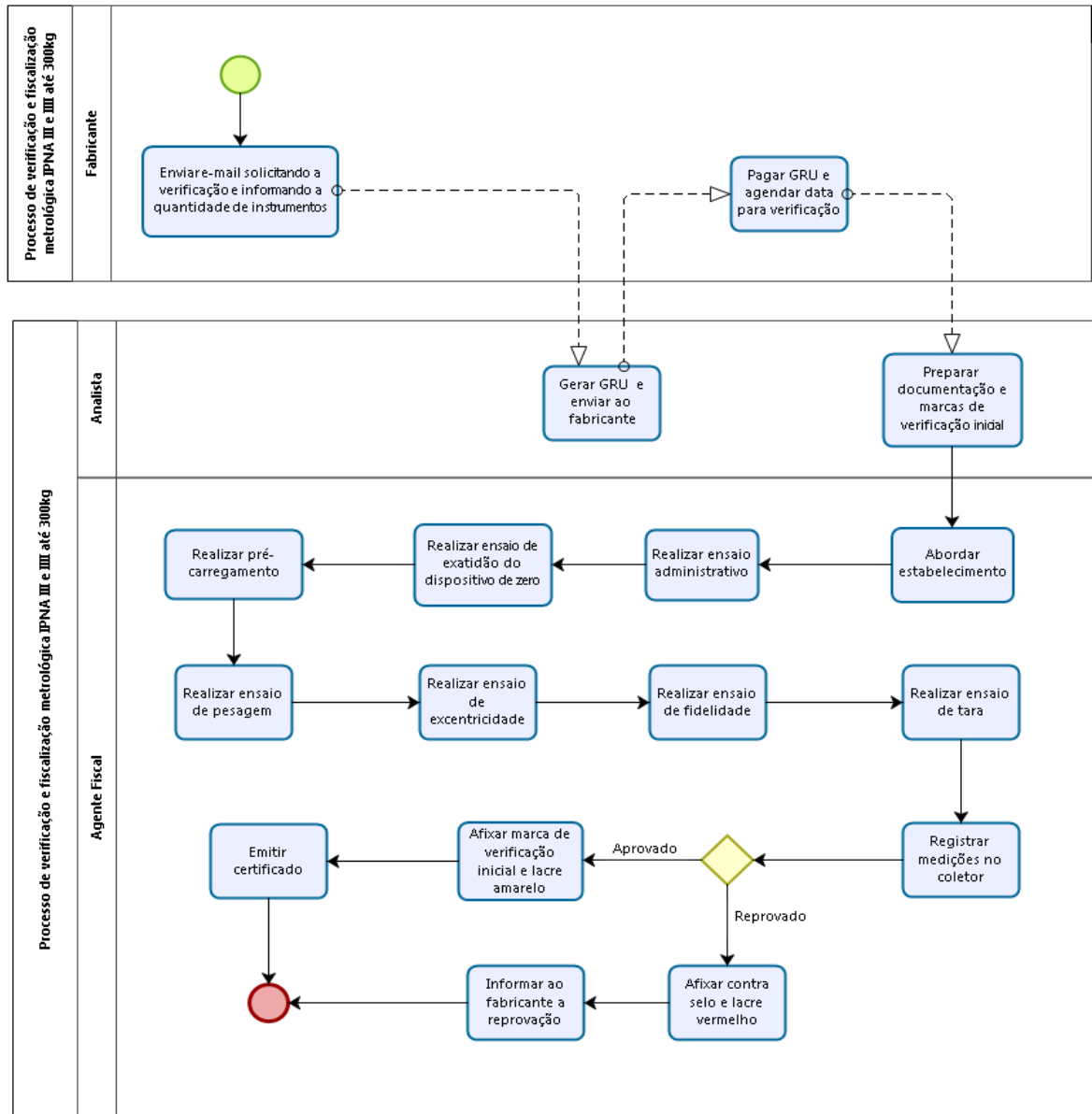
5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Gerência de Instrumentos (GINST);



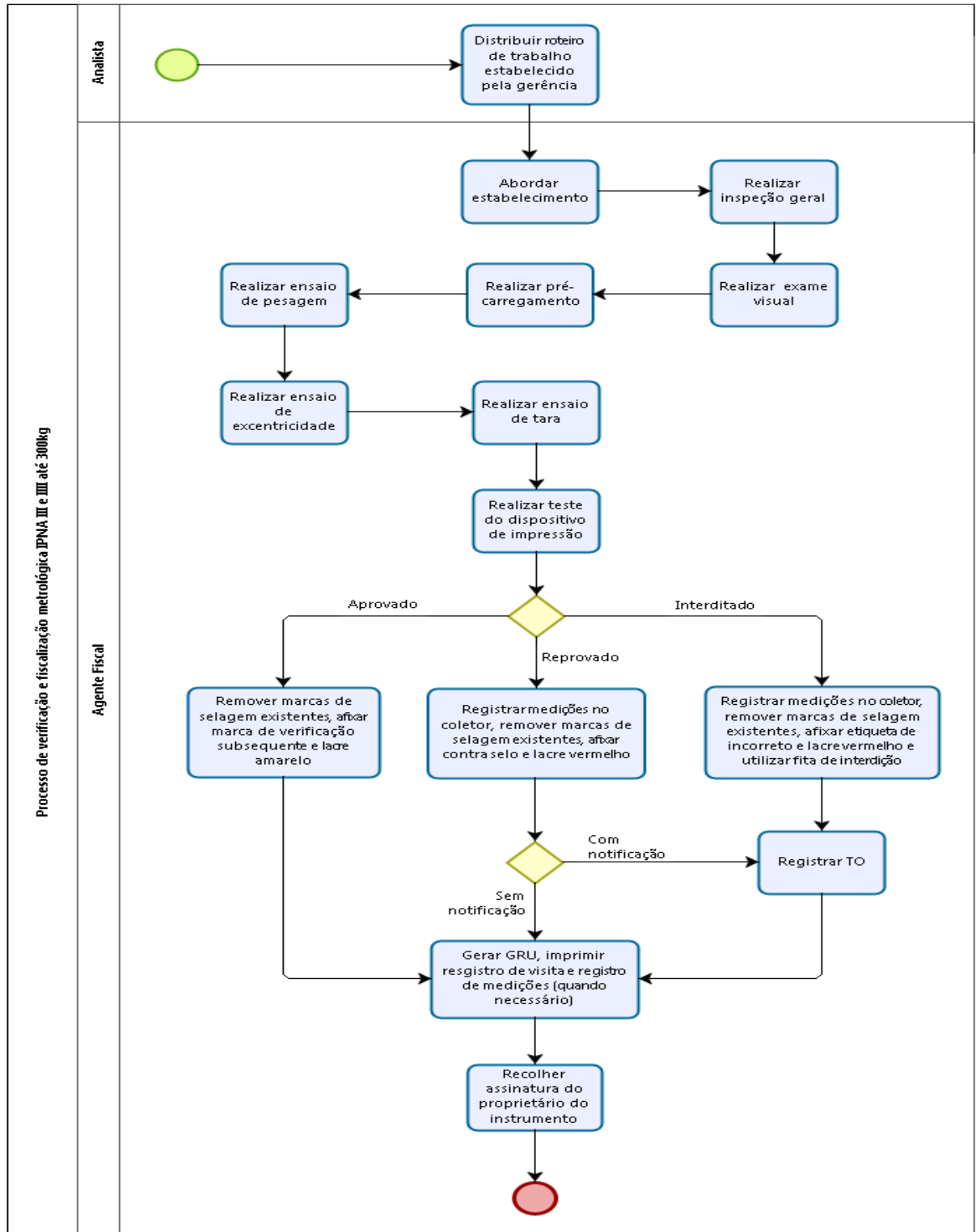
6. PROCEDIMENTOS

6.1 Verificação Inicial



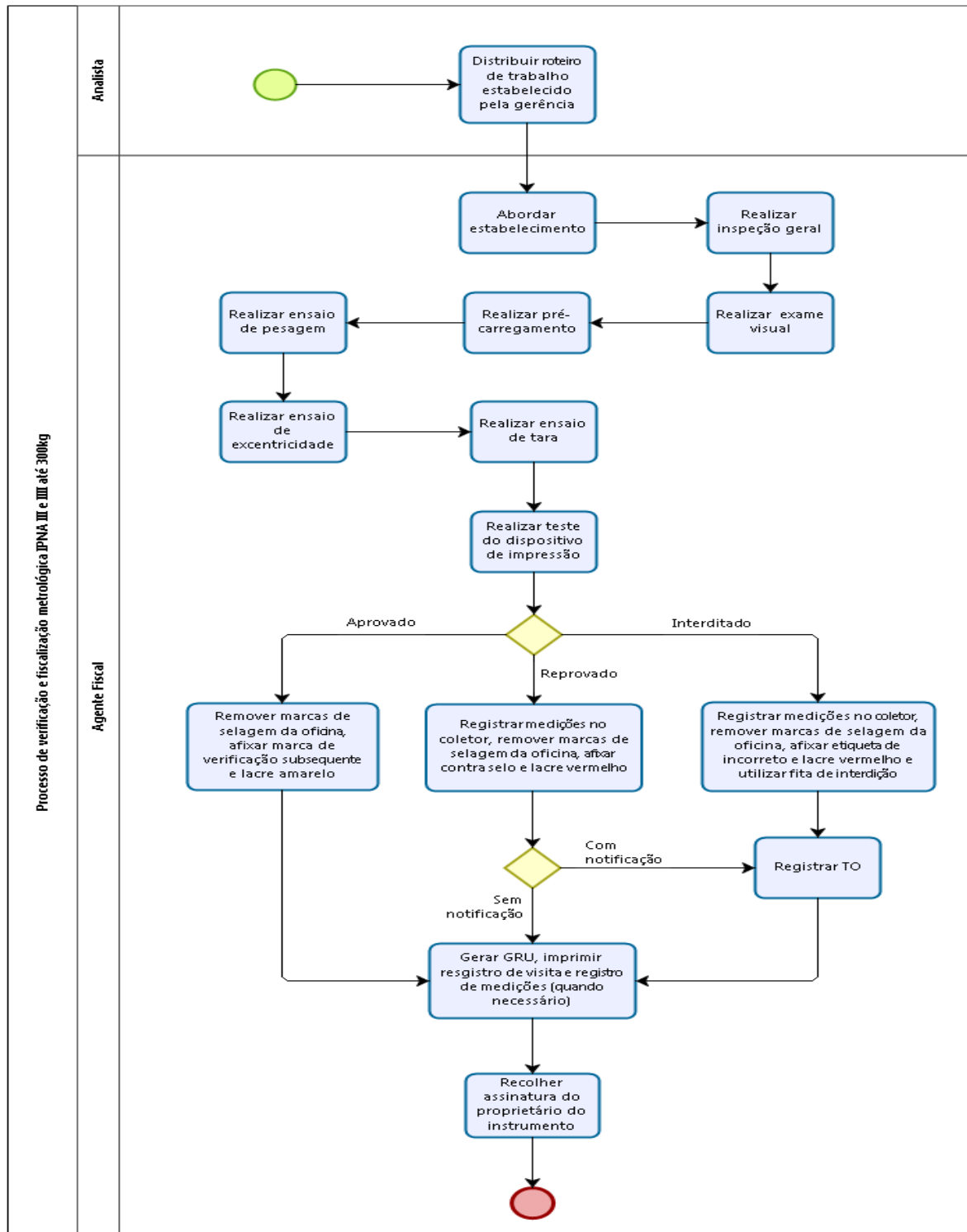


6.2 Verificação Periódica



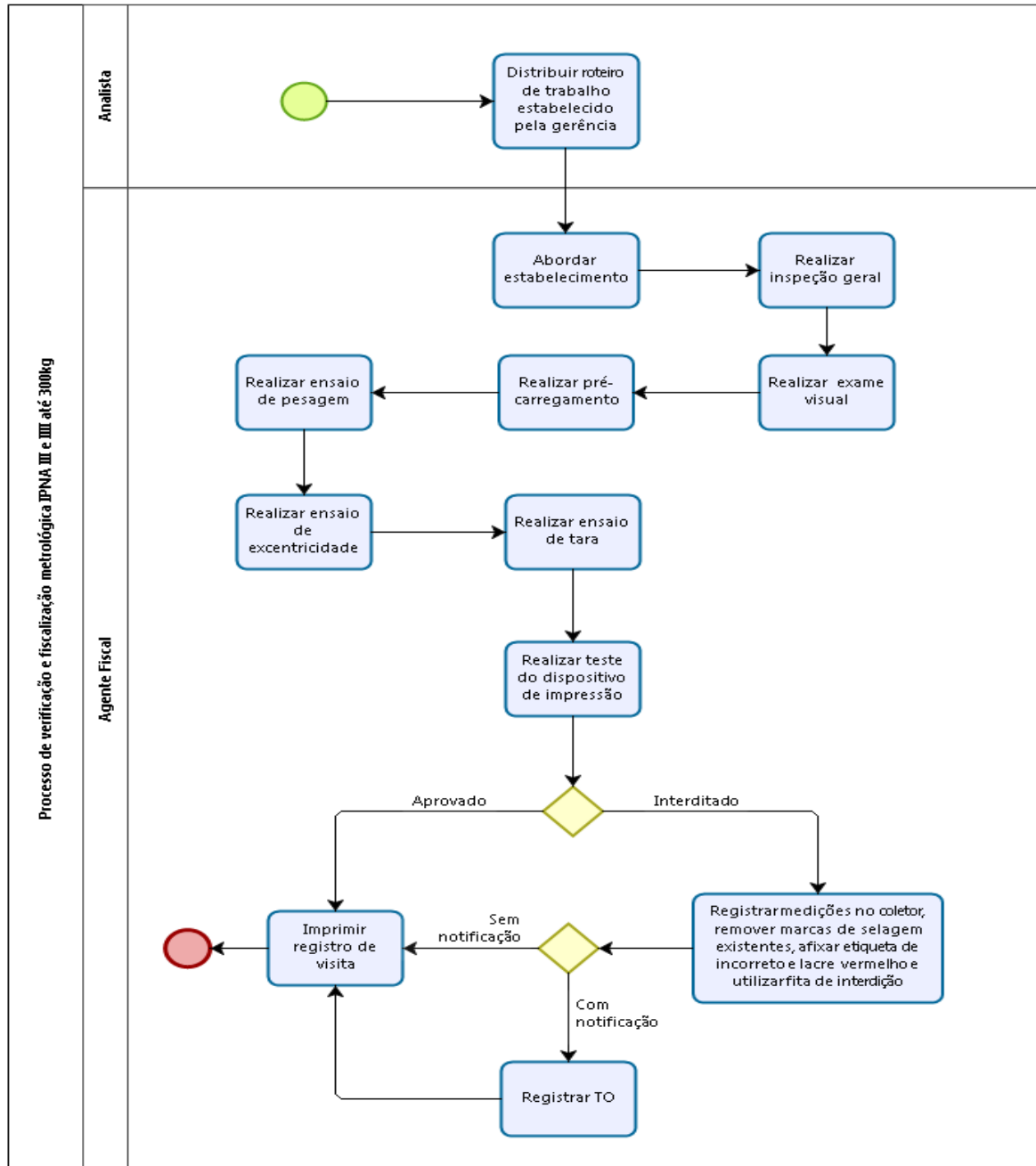


6.3 Verificação após reparo





6.4 Fiscalização





7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 As orientações sobre como realizar as atividades descritas neste procedimento estão no Manual de verificação e fiscalização metrológica em IPNA classes III e IIII até 300kg disponível em Intranet IPEM/ES (<https://sistemas.es.gov.br/ipem/sqa>), conteúdo interno.

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Mariana Gomes Furieri Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Natalia Colombo de Souza Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Carlos Lourenço Danielli Nogueira Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Hingrid Stephany Gomes Leonel Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Elaborado em 12/04/2018	
APROVAÇÃO:	
Cintia Pereira Bruzadelli Gerente de Instrumentos.	Marcelo Freitas Ladeia Diretor Técnico.
Marcelo Freitas Ladeia Diretor Geral – Respondendo	Aprovado em 13/04/2018